



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

### LEI ORDINÁRIA N. 3.072, DE 04 DE MARÇO DE 2006.

#### INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CARIDADE NO MUNICÍPIO DE LORENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica instituído dia 27 de setembro como Dia Municipal da Caridade no Município de Lorena.

**Art. 2º.** A “S.A.D.S” – Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social será o órgão responsável por esta realização, em parceria com as demais Secretarias Municipais e Instituições de nosso município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias destas Secretarias do Município de Lorena.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 04 de março de 2006.

  
PAULO CÉSAR NEME  
Prefeito Municipal